



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 71/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-mail: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.divinolandia.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: _____, de _____ de 2019.

Nome: _____ Assinatura _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2019

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 71/2019

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo Licitatório n.º 71/2019, objetivando o Registro de Preços para a eventual OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2749, de 24 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, iniciando-se no dia **14/11/2019, às 08h30min** e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Ficha Funcional Programática da Gerência Municipal requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços objetivando registro de preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais odontológicos visando o atendimento e distribuição gratuita a pessoas carentes do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

2 - O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- g) Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).
- b) Declaração de inexistência de impedimento legal + Dados Cadastrais que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1.3 - Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2019

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço completo, e-mail, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**,



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante e/ou Estadual (L.F.);

c) Certificado de registro no Conselho Regional de Odontologia;

d) Registro ou Notificação do produto no Ministério da Saúde, ou ser declarado Dispensado de Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao Registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor;

e) Caso o proponente cote produto fabricado no exterior, deverá apresentar declaração expedida pelo fabricante do produto cotado ou da detentora do Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde no Brasil, subscrita por seu representante legal, onde esteja expressamente outorgada ao distribuidor ou representante, a comercialização do produto ofertado, esta declaração deverá ser específica ao Município de Divinolândia – Centro Odontológico Municipal, sob pena de desclassificação.

1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c” a “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – No dia seguinte, conforme consta no preâmbulo deste edital, será iniciada a abertura do envelope proposta.

3.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.4 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadram na hipótese do subitem 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 9 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

22.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 22, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 16, 17 e 18;

22.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 8;

23 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

23.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três dias)** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra feito por ofício pelo (a) responsável pela Gerência Municipal de Saúde e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 03 (três dias) corridos, contados da convocação;

10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Os pedidos serão formulados pela Coordenadora do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

1.1.3 - Na hipótese de alteração de endereço do Centro Odontológico Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.2 - Correrão por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

XIII - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de referência - especificações;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração de pleno atendimento;

ANEXO IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Declaração de inexistência de impedimento legal;

ANEXO VI – Modelo de credenciamento específico;

ANEXO VII – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.

ANEXO X – Cadastro do responsável;

ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 01 de Novembro de 2019.

NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1- OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO

2- Características:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	80 unidades	Ácido fosfórico a 37%. Especificação Técnica: Ácido Fosfórico; Categoria P.a. (ácido Ortofosforico) (H_3PO_4); com teor mínimo de 37%. Acondicionado em gel em seringa plástica com ponta aplicadora contendo 3 gramas; rótulo com n.º de lote, data de fabricação, validade, procedência.
2	10 unidades	Ácido orgânico sintético 80%. Limpeza de aparelhos de autoclave.
3	05 galões	Ácido Peracético 0,25 % - Desinfetante de alto nível. Composição - Peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético.
4	30 unidades	Adesivo de frasco único, primer e adesivo. Composto por Bis - GMA, HEMA, diumetracrilato, copolímero do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de Nero partículas de sílica (5 manômetros). Embalado em frasco com 6 (seis) gramas com tampa tipo fliptop, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
5	5 litros	Água oxigenada. Peróxido de hidrogênio 3% -10 volumes - 1 litro.
6	20 unidades	Agulha de irrigação endodôntica metálica curva 40x20.
7	30 caixas	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 g – curta, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado e com indicação da face do bisel e sem rebarbas, siliconadas para suavizar a penetração no tecido com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, com lacres por solda à fusão e protetores super. seguros. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Com data de



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		fabricação no máximo de 6 meses. Sem CBP.
8	30 caixas	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g - curta, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
9	10 caixas	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g - longa, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
10	6 unidades	Alavanca Apical reta n.º 301. Confeccionada em aço inox, autoclavável.
11	6 unidades	Alavanca Heidbrink reta n.º 1. Confeccionada em aço inox, autoclavável.
12	6 unidades	Alavanca Seldin reta adulto n.º 2. Confeccionada em aço inox; autoclavável.
13	40 pacotes	Alginato tipo I. Classe B e livre de poeira para impressões apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%). Cumpre as especificações ISO 1563-1978 E Classe B. Contém em sua composição diatomito, alfineto de potássio, sulfato de cálcio, piro fosfato tetra sódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, propilenoglicol, aroma tutti- frutti e corante, está incluso na lista de materiais certificados pela ADA. Embalagem com 454 g. aspecto siliconado. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, com data de fabricação no máximo de 6 meses.
14	200 rolos	Algodão em rolos. Algodão em rolete para uso Odontológico, hidrófilo, compacto, cor branca; embalado em plástico atóxico, com aproximadamente 4,0 cm de com x 1,0 cm de diâmetro, constando externamente marca comercial e procedimento de fabricação. Apresentação deverá obedecer a Legislação Vigente.
15	30 pacotes	Algodão hidrófilo biodegradável. 100% algodão de extrema absorção e pureza. Embalagem de



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		500 g. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
16	1000 unidades	Amálgama em cápsulas para 01 (uma) porção. Liga sem fase Gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.
17	2000 unidades	Amálgama em cápsulas para 02 (duas) porções. Liga sem fase gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.
18	10 caixas	Anestésico local a 2%. Sem vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína com hemitartarato de norepinefrina 150.000 em 19norepinefrina. Caixas com 50 anestubes com 1,8 ml.
19	100 caixas	Anestésico com vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína 0,02 g, cloridrato de fenilefrina 0,004, veículo aquoso isotônico q.s.p com 50 anestubetes com 1,8ml.
20	10 caixas	Anestésico a base de mepivacaína 54,0 mg a 3% sem vaso constritor, isento de metilparabeno, embalados em blister lacrados com 50 tubetes. Ausência de porosidade do cristal. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
21	40 unidades	Anestésico tópico (gel). Especificação Técnica: anestésico tópico; em forma de gel; benzocaina a 20%, hidrossolúvel; com sabores diversos; em pote; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
22	20 unidades	Antisséptico Bucal. Composto por solução de clorhexidina a 2%; para desinfecção de preparos cativarias, etc.; embalado em frasco plástico; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
23	20 frascos	Aplicador descartável em polipropileno e fibras de poliamida. Com haste multi-articulada; tamanho regular. Embalagem com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
24	06 unidades	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado. Composição aço inox; autoclavável.
25	06 unidades	Bandeja clínica lisa 22x9x1,5cm.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Composição aço inox. Autoclavável.
26	30 unidades	Bicarbonato de sódio puro (99,6%). Anidro Silícico, essência. Registro-Anvisa.
27	15 unidades	Broca cirúrgica cilíndrica, fina e longa. Tipo zecria em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no ministério da saúde.
28	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada n.º 1011. Diamantada esférica em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
29	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica n.º 1012. Diamantada esférica em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
30	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica n.º 1013. Diamantada esférica em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
31	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica n.º 1014. Diamantada esférica em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
32	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica n.º 1015. Diamantada esférica em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
33	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica n.º 1016. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
34	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica n.º 1022. Diamantada em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
35	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica n.º 1032. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Ministério da Saúde.
36	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada n.º 1033. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde não estéril com registro no Ministério da Saúde.
37	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada n.º 1034. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde não estéril com registro no Ministério da Saúde.
38	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada n.º 1035. Diamantada em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
39	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada n.º 1036. Diamantada esférica em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
40	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada n.º 1045. Diamantada em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
41	30 unidades	Broca de alta diamantada n.º 1046. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde
42	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 1047. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
43	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 1057. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
44	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 1092. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Ministério da Saúde.
45	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 1112F. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
46	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 1112FF. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
47	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 1153. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
48	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 2094. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
49	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 2135 F. Embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
50	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 2135 FF. Embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
51	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3017HL. Em embalagem individualmente marca comercial numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto com registro no Ministério da Saúde.
52	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3018. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
53	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3018 HL. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
54	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3100.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
55	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3118. Em embalagem individualmente marca comercial numeração procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
56	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3118F. Em embalagem individualmente marca comercial numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
57	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3118FF. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
58	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3139. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
59	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3168 F. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração, procedência de fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
60	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3168 FF. Em embalagem individualmente marca comercial, numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
61	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3195. Em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
62	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3195 F. Em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
63	30 unidades	Broca de alta rotação n.º 3195 FF. Em embalagem individualmente marca comercial numeração procedência de fábrica adicionada em caixa material que



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
64	30 unidades	Broca de alta rotação FG N.º 4. Em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
65	30 unidades	Broca de alta rotação FG N.º 5. Em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
66	30 unidades	Broca de alta rotação FG N.º 6. Em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
67	30 unidades	Broca de alta rotação FG N.º 7. Em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
68	30 unidades	Broca de alta rotação FG N.º 8. Em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde
69	30 unidades	Broca de baixa rotação esférica linha CA n.º 4, n.º 5, n.º 6. Em embalagem individualmente marca comercial numeração, procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
70	5 unidades	Broca de Tungstênio maxicut PM – n.º 1251.
71	20 unidades	Broca Gates-Glidden 1 – 28mm. Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
72	20 unidades	Broca Gates-Glidden 2 – 28mm. Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
73	10 unidades	Broca Gates-Glidden 3 – 28mm. Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
74	10 unidades	Broca Gates-Glidden 4 – 28mm. Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
75	10 unidades	Broca Gates-Glidden 5 – 28mm. Fabricadas em aço inoxidável.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Broca para baixa rotação.
76	07 unidades	Cabo para bisturi n.º 3. Confeccionado em aço inox; autoclavável.
77	50 unidades	Cabo para espelho - de inox. Bucal adulto; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
78	10 unidades	Caneta (Turbina) de Alta Rotação. Tipo push button, rolamentos cerâmicos, conexão Borden, autoclavável.
79	10 pacotes	Cartão para RX. Indicada para colocação de radiografias reveladas, tamanho 12x8cm e contém embalagem com 100 unidades.
80	6 caixas	Cera Odontológica. Utilidade, vermelha, macia, flexível; para plano de cera; em laminas de 13,6 x 6,9cm_ aproxim.; embalada em caixa com 225g aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; 2 anos da data de fabricação.
81	6 caixas	Cera Rosa. Para uso na confecção de próteses dentárias - (rolete de cera), com peso aproximadamente 05 lâminas - Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
82	5 unidades	Cimento de fosfato de zinco (pó). Especificação Técnica: cimento de fosfato de zinco uso odontológico; pó; pó em frasco com aproximadamente frasco 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco a base de oxido de zinco e oxido de magnésio; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
83	5 unidades	Cimento de fosfato de zinco (líquido). Especificação Técnica: cimento de fosfato de zinco uso odontológico; líquido; líquido em frasco com aproximadamente 10ml; composto basicamente por ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, oxido de zinco e água destilada; embalado individualmente garante a integridade do produto; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
84	15 caixas	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Composto por 1 tubo de pasta com 13 gramas composta por esterglicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstoto de cálcio, óxido de zinco e corante minerais; 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g composta por etitolueno sulfanomida, hidróxido de



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais e 1 bloco para mistura. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número data de fabricação e data de validade.
85	15 unidades	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo bi reforçado para restaurações temporárias de longa espera; apresentação kit pó e líquido; pó em frasco com aproximadamente 38 gr; composto basicamente de oxido de zinco metacrilato de metila; liquido em frasco com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol e ácido acet. embalado individualmente kit pó, liquido, conta gota + colher dosadora; constando externamente marca comercial e procedência; validade mínima de 2 anos.
86	15 unidades	Cimento obturador endodôntico temporário. Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros; validade 24 meses a partir da data de fabricação.
87	8 unidades	Cimento endodôntico – Kit pó/líquido. Cimento obturador à base de óxido de zinco e eugenol.
88	10 unidades	Colgadura simples para RX. Material: aço inox.
89	10 unidades	Coletor Perfurocortante - capacidade total 3,0 L, capacidade útil 2,3 L para materiais perfurocortantes.
90	2 caixas	Coroas matrizes transparentes. Confeccionadas em coreto de polivinila (PVC) para dentes anteriores.
91	30 frascos	Clorexidina aquosa 0,2%.
92	6 caixas	Cunha de madeira. Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha.
93	03 caixas	Cone de Guta percha principal número 15 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
94	03 caixas	Cone de Guta percha principal número 20 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
95	03 caixas	Cone de Guta percha principal número 25 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
96	03 caixas	Cone de Guta percha principal número 30 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
97	03 caixas	Cone de Guta percha número 35 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
98	03 caixas	Cone de Guta percha número 40 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
99	03 caixas	Cone de Guta percha número 45 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
100	3 caixas	Cone de Guta percha número 50 com 120 unidades.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
101	3 caixas	Cone de Guta percha número 55 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
102	3 caixas	Cone de Guta percha número 60 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
103	3 caixas	Cone de Guta percha número 70 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
104	3 caixas	Cone de Guta percha número 80 com 120 unidades. Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
105	6 caixas	Cone de papel n.º 25 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 25; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
106	6 caixas	Cone de papel n.º 30 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		30; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
107	6 caixas	Cone de papel n.º 35 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 35; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
108	6 caixas	Cone de papel n.º 40 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 40; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
109	6 caixas	Cone de papel n.º 45 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 45; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
110	6 caixas	Cone de papel n.º 50 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 50; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
111	6 caixas	Cone de papel n.º 55 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 55; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
112	6 caixas	Cone de papel n.º 60 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 60; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
113	6 caixas	Cone de papel n.º 70 (ENDO). Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 70; embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
114	6 caixas	Cone de papel n.º 80 (ENDO).



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Especificação Técnica: cone de papel uso endodôntico; número 80; embalagem em caixa com 120 cones, com 06(seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.
115	20 caixas	Cone de Guta percha R7 (ENDO). Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais. Indicada para uso na técnica de condensação lateral. Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível. Caixa com 120 unidades.
116	2000 unidades	Creme dental com flúor. Contendo 1100 a 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 g, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O. Com data de fabricação no máximo 6 meses.
117	3 unidades	Cuba inox 160ml – 8cm de diâmetro.
118	15 vidro	Curativo alveolar. Composição de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Embalagem de 25 g e data de fabricação no máximo de 6 meses.
119	10 unidades	Cureta cirúrgica de Lucas 85. Confeccionada em aço inox; autoclavável.
120	06 unidades	Cureta Goldman Fox n.º 1. Confeccionada em aço inox; autoclavável.
121	06 unidades	Cureta periodontal de Gracey n.º 5/6. Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
122	06 unidades	Cureta periodontal de Gracey n.º 7/8. Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
123	06 unidades	Cureta periodontal de Gracey n.º 11/12. Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
124	06 unidades	Cureta periodontal de Gracey n.º 13/14 Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
125	20 unidades	Desincrustante- ácido orgânico sintético 80%.
126	20 litros	Detergente enzimático para desinfecção líquido. Concentrado, biodegradável, não corrosivo, a base de álcool isopropílico a 10%, com no mínimo 04 enzimas (carbohidrase, lipase, amilase e protease), para instrumental cirúrgico com 1 litro. Com data de fabricação no máximo de 6 meses C.B.P. Cada 4 ml faz 1 litro.
127	15 unidades	Escavador de dentina pequeno, duplo, longo, oitavado.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

128	40 unidades	Escova Robson (branca). Para Contra Ângulo indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizado pasta de polimento e óleo mineral. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
129	03 unidades	Espaçador digital cônico para endodontia – 25mm- 1ª série.
130	10 unidades	Espátula dupla para cera n.º 7.
131	06 caixas	Esponja hemostática. Absorvível feita de colágeno hidrolisado(gelatina) liofilizada, de origem procriação hemostática e cicatrizante. Medindo 1x1x1 cm. Com data de fabricação no máximo 6 m. Caixa com 10 unidades.
132	6 vidros	Eugenol. Solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, providos de conta gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser 6 meses a partir da data de entrega.
133	6 unidades	Escova para higiene das mãos (unhas). Especificação Técnica: escova cirúrgica; composto de cerdas macias; para degermação de mãos e antebraço, forma anatômica, textura apropriada.
134	1000 unidades	Escova dental infantil com cerdas macias.
135	2000 unidades	Escova dental adulto com cerdas macias.
136	06 unidades	Espátula para resina n.º 1. Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
137	50 unidades	Espelho bucal plano. Número 0,5, sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável polido, superfície espelhada sem dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos; embalados individualmente; marca comercial, procedência de fabricação.
138	3 frascos	Eucaliptol - frascos com 10 ml.
139	10 caixas	Extirpa nervos – para procedimento em tratamento de canal 10x 21 mm – caixa com 6 unidades.
140	10 caixas	Extirpa nervos sortidos – 1ª série – 25mm.
141	8 frascos	Fibrina reabsorvível para hemostasia local. Frascos com 12 cubos de 1cm cada.
142	10 caixas	Filme radiológico. Periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, cor e cantos arredondados formando um conjunto flexível. Com velocidade de revelação. Embalado e caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto, do armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		embalagem deve externamente trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
143	30 caixas	Fio Odontológico; Agulhado de Sutura 4-0; Seda Preta Trançada; 45 Cm; Agulha 1,7; Formato 1/2 Circulo; Acondicionado Em Caixa Com 24 Unidades.
144	10 unidades	Fio dental encerado, rolo com 500 m; constando externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Validade.
145	15 unidades	Fita banda matriz metálica 0,5cm. Especificações: apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado; fabricada em aço inoxidável maleável; disponível na largura de 5mm; espessura de 0,05mm.
146	10 unidades	Fita banda matriz metálica 0,7cm. Especificações: apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado; fabricada em aço inoxidável maleável; disponível na largura de 7mm; espessura de 0,05mm.
147	30 frascos	Fixador RX. Com 475 ml contendo: água (80-85%) tiosulfato de amônia (5-10%). Embalado em frasco de 275 ml com tampa de rosca, contendo rotulagem com dados do fornecedor, indicação de composição, advertência de primeiros socorros, em material que mantenha a integridade do produto.
148	30 unidades	Flúor Tópico Gel Tixotropico (fluoreto Fosfato Acidulado a 1,23% Íons Flúor) sabores diversos. Acondicionado em frasco com 200ml.
149	04 unidades	Fórceps de cirurgia n.º 1 – adulto. Confeccionado em aço inox. Autoclavável.
150	06 unidades	Fórceps de cirurgia n.º 1 – infantil. Confeccionado em aço inox – Autoclavável.
151	06 unidades	Fórceps de cirurgia n.º 17 – infantil. Confeccionado em aço inox – Autoclavável.
152	10 frascos	Formocresol (líquido) - frascos com 10 ml.
153	40 pacotes	Gesso pedra amarelo. Para modelagem de próteses dentárias, mistura de gesso pedra, quartzo e grafite - peso líquido - 1 kg.
154	07 unidades	Hemostático Local Uso Odontológico. Em solução sem epinefrina e atóxica; embalado individualmente em frasco de 10ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
155	06 unidades	Hidróxido de Cálcio – kit endodôntico. Descrição: pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa que é inserido no canal radicular através de uma ponta ultra fina; PH 12,5; radiopaco; kit contendo 4 seringas de



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		1,2ml cada e 20 pontas.
156	6 unidades	Hidróxido de Cálcio P.A 10 g.
157	12 caixas	Indicador para teste de autoclave apresentadas em tiras auto adesivas que facilitam seu registro, eficientes na detecção de falhas de ciclo na esterilização. Caixas com 25 unidades.
158	03 frascos	Iodofórmio – embalagem com 10g.
159	20 caixas	Ionômero de vidro restaurador pó/líquido. Composto por fluorsilicato de sódio cálcio alumínio de bário, ácido poliacrílico e pigmentos de cor universal, embalado em frasco com 10 g e 8ml traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
160	06 unidades	Kit de aspiração endodôntica Composto de três agulhas e uma cânula Autoclavável. MEDIDAS DO PRODUTO: - Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm - Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm - Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm - Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).
161	8 caixas	Lâmina para bisturi- n.º 11 – caixa com 100 unidades. Aço carbono, produto de uso único, estéril.
162	8 caixas	Lâmina para bisturi – n.º 12 – caixa com 100 unidades. Aço carbono, produto de uso único, estéril.
163	8 caixas	Lâmina para bisturi – n.º 15 – caixa com 100 unidades. Aço carbono, produto de uso único, estéril.
164	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k). Parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 06; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
165	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k). Parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 08; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
166	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k). Parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 10; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
167	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k). Parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 31 mm, número 15-40; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
168	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k). Parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 31 mm, número 45-80; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
169	5 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 15; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
170	5 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 20; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
171	5 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 25; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
172	5 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 30; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
173	5 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 35; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
174	5 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 40; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
175	5 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm,



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		número 45; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
176	05 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 50; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
177	05 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 55; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
178	05 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 60; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
179	05 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 70; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
180	05 caixas	Lima Endodôntica. Tipo Kfile; parte ativa em aço inoxidável de alta flexibilidade; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 80; embaladas em caixa apropriada que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial numeração, procedência de fabricação.
181	100 unidades	Moldeiras para flúor infantil. Indicada para aplicação tópica de Flúor Gel. Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo; possui espuma na camada interna que permite melhor permanência do flúor na moldeira. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.
182	100 unidades	Moldeiras para flúor adulto. Indicada para aplicação tópica de Flúor Gel. Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo; possui espuma na camada interna que permite melhor permanência do flúor na moldeira. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

183	06 unidades	Moldeira perfurada S2. Confeccionada em alumínio; autoclavável.
184	06 unidades	Moldeira perfurada I2. Confeccionada em alumínio; autoclavável.
185	06 unidades	Moldeira perfurada S3. Confeccionada em alumínio; autoclavável.
186	06 unidades	Moldeira perfurada I3. Confeccionada em alumínio; autoclavável.
187	6 frascos	Óleo para Uso Odontológico. Mineral de baixa viscosidade; para lubrificar caneta de alta rotação; compatível com marca Dabi Atlante; acondicionado em frasco com 100ml, sem Cfc; validade de 2 anos; constando externamente marca comercial e procedência.
188	5 unidades	Óculos de Proteção Odontológico 1. Confeccionado em acrílico antialérgico, transparente ; com protetor lateral; adaptável ao rosto com conforto e uso sobre óculos próprio; possibilitando ajuste individual; passível de desinfecção em meios químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
189	3 unidades	Óculos de Proteção Odontológico 2. Confeccionado em acrílico antialérgico, laranja ; com proteção contra raios UV; adaptável ao rosto com conforto; possibilitando ajuste individual; passível de desinfecção em meios químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
190	20 blocos	Papel carbono – vermelho e azul. Embalagem com 12 tiras.
191	50 rolos	Papel grau cirúrgico descartável. Tamanho 8 x 100 composto de filme Flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57.
192	50 rolos	Papel grau cirúrgico descartável. Tamanho 15 x 100 composto de filme Flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57.
193	10 unidades	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Embalagem contendo 2 tubetes plástico com 2,7g cada de pasta de hidróxido e cálcio com paramonoclorofenol canforado e 2 tubetes plástico com 2,2g de glicerina.
194	10 caixas	Pasta profilática. Uso odontológico; contendo abrasivos suaves e aroma artificial; em forma de bisnaga; acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega.
195	02 caixas	Pasta Zinco Enolica.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Para moldagem; pasta base com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio; composta por eugenol-18%, resina vegetal e corante; pasta catalizadora com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio; composto por oxido de zinco e óleo vegetal; embalada em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.
196	10 frascos	Paramonoclorofenol canforado com Furacin. Embalagem com 20ml.
197	02 pacotes	Pedra Pomes. Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida.
198	5 unidades	Placa de vidro - Material de vidro espessura - (6mm) 15x8 cm. Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. Confeccionado em Vidro Polido, formato retangular, possui cantos arredondadas.
199	5 unidades	Placa de vidro Material de vidro-espessura- (10mm) 15x8 cm. Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. Confeccionado em Vidro Polido, formato retangular, possui cantos arredondadas.
200	5 caixas	Ponta de aspiração e irrigação para endodontia – embalagem com 5 unidades. Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única; * A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. * Comprimento da agulha 25 mm.
201	4 unidades	Ponteira para fotopolimerizador.
202	6 unidades	Porta Agulha de Mathieu – 14 cm – confeccionado em aço inox, autoclavável.
203	20 unidades	Porta amálgama. Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária. Material plástico. Validade 5 anos.
204	10 unidades	Porta matriz de Tofflemire – adulto. Confeccionado em aço inox; autoclavável.
205	5 unidades	Pote Dappen - Material plástico. Indicado para manipulação de materiais odontológicos. Sua composição a base de nylon permite ser totalmente autolavável, garantindo boa resistência ao produto; esterilizável em autoclave a 137°C; possui duas cavidades para as manipulações.
206	5 unidades	Pote Dappen - Material vidro.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Indicado para manipulação de materiais odontológicos. Validade: Indeterminada.
207	10 unidades	Porta matriz em aço inox tipo Toflemire.
208	03 caixas	Posicionador de RX material de plástico. Posicionador indicado para tomadas radiográficas periapicais pela técnica do cone longo.
209	03 frascos	Propilenoglicol 30ml.
210		Protetor de tireóide para pacientes adultos. Com 0,25mm de chumbo (Pb). Acabamento em corino
211	30 unidades	Resina cor A2. Compostas; fotopolimerizável, micro híbrida; para restauração estética; reposição; resina em seringa com aproximadamente 04 g; a base de microglass com carga inorgânica de dióxido de silício ou zircônia/sílica, escala vita A20; embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos da data de entrega.
212	30 unidades	Resina cor A3. Compostas; fotopolimerizável, micro híbrida; para restauração estética; reposição; resina em seringa com aproximadamente 04 g; a base de microglass com carga inorgânica de dióxido de silício ou zircônia/sílica, escala vita A20; embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos da data de entrega.
213	10 unidades	Resina cor A3,5. Compostas; fotopolimerizável, micro híbrida; para restauração estética; reposição; resina em seringa c/aproximadamente 04 g; a base de microglass com carga inorgânica de dióxido de silício ou zircônia/sílica, escala vita A3,5; embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos da data de entrega.
214	20 unidades	Resina cor A1. Compostas; fotopolimerizável, micro híbrida; para restauração estética; reposição; resina em seringa c/aproximadamente 04 g; a base de microglass com carga inorgânica de dióxido de silício ou zircônia/sílica, escala vita A1; embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos da data de entrega.
215	30 unidades	Resina cor B3. Compostas; fotopolimerizável, micro híbrida; para restauração estética; reposição; resina em seringa c/aproximadamente 04 g; a base de microglass com carga inorgânica de dióxido de



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		silício ou zircônia/sílica, escala vita B3; embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos da data de entrega.
216	30 frascos	Revelador de filmes radiográficos Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Validade 1 ano.
217	03 unidades	Saca – brocas para Turbina Extra-torque 605/505 Kavo.
218	10 unidades	Selante de fósulas e fissuras com flúor - Seringa contendo 2g.
219	10 unidades	Seringa tipo Carpule em aço inox – autoclavável.
220	7 frascos	Solução de Clorhexidina a 2% - frasco contendo 100 ml.
221	03 frascos	Solução de EDTA Trissódico – frascos com 20ml.
222	06 frasco	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1%) – frasco com 1 litro.
223	08 unidades	Sugador cirúrgico metálico curvo. Confeccionado em aço inox; autoclavável.
224	200 pacotes	Sugador odontológico - Atóxico descartável com 40 unidades. Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.
225	10 kits	Taça de Borracha. Polimento de amalgama; embalada kit 06 borrachas nas cores marrom, verde e azul em forma de taça e ogiva em caixa plástica; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
226	10 unidades	Tesoura cirúrgica reta fina 15cm. Confeccionada em aço inox; autoclavável.
227	02 unidades	Teste de vitalidade pulpar spray- frasco com 200 ml.
228	03 vidros	Tricresol formalina - frasco com 10ml.
229	15 caixas	Tira de Lixa de Poliéster/óxido de Alumínio. 2 granulações fina e media, com centro neutro; para acabamento e polimento de restaurações; em caixa com 150 unidades, medindo 4mm x 170mm cada; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
230	15 caixas	Tira de poliéster. Tira transparente - tamanho 10 mm x 120mm x 0,05 mm.
231	20 caixas	Tira de Lixa de aço. Para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; em envelope com 12 tiras de 4mm de largura; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
232	20 caixas	Tira de Lixa de aço. Para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; em envelope com 12 tiras de 6mm de largura; embalada individualmente; constando externamente marca comercial,



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		procedência de fabricação.
233	20 pacotes	Touca descartável. Sanfonada e com elástico, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 50 unidades.
234	01 litro	Vaselina – líquida.
235	15 vidros	Verniz Odontológico. A base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amalgama e resinas compostas; em frasco com 15ml, aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
236	10 unidades	Viseira- EPI -Protetor facial. Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.
237	5 frascos	Evidenciador de placa bacteriana – frasco com 100 ml.
238	80 unidades	Ácido fosfórico a 37%. Especificação Técnica: ácido fosfórico; categoria p.a. (ácido ortofosforico) (h3po4); com teor mínimo de 37%. Acondicionado em gel em seringa plástica com ponta aplicadora contendo 3 gramas; rotulo com n.de lote, data de fabricação, validade, procedência.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre os itens que compõem o termo de referência devem ser sanadas junto ao Centro Odontológico Municipal, pelo telefone (19) 36638100 ramal 247.

3 - Condições de entrega:

1 – Os pedidos serão formulados pelo Chefe do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1.2. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

1.1.3 - Na hipótese de alteração de endereço do Centro Odontológico Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.2 - Correrão por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

4 - Condições de pagamento:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

5 - Observações:

A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:	
Endereço:	CEP:
CNP:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 07 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						

Local _____ DATA: ____/____/2019.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º ____/2019, Processo Licitatório n.º ____/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º ____/2019, Pregão Presencial n.º ____/2019, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º ____/2019, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

***Todas as informações são de preenchimento obrigatório, sob pena de não credenciamento do licitante.**

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º, através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA no Pregão (Presencial) n.º ___/2019, Processo Licitatório n.º ___/2019, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2019.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados pelo Chefe do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.1.2 - Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

2.3.1 – Na hipótese de alteração de endereço do Centro de Saúde Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência Municipal de Saúde, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º **/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ___/2019 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de de 2018.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

Nome do servidor

Cargo

E-mail
